



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão



**EMENDA ADITIVA Nº 011 /2016 - CAF**

(Autoria: Deputada Celina Leão)

**Ao Projeto de Lei nº 820 de 2015, que  
"Dispõe sobre a administração, a  
exploração, a utilização e a fiscalização das  
faixas de domínio do Sistema Rodoviário do  
Distrito Federal e dá outras providências."**

Acrescenta-se o § 3º, ao Art. 7º, do Projeto de Lei nº 820 de 2015, com a seguinte redação:

**"§ 3º Os agentes de que trata o § 1º, compreendem os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, providos nos cargos públicos efetivos de Técnico de Atividade Rodoviária."**

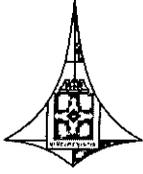
## JUSTIFICATIVA

CAF. Recebi
Em 07 / 03 / 16
Ass. 
Mat. 17.616

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto de Lei nº 941 de 2016.

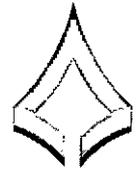
O Projeto de Lei nº 820/2015 tem a espreque de acrescentar a receita do Distrito Federal, por intermédio da administração, exploração, utilização e a fiscalização das faixas de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

Considerando a grave crise orçamentária enfrentada pelo Distrito Federal, especificamente com gasto de pessoal, com infringência ao limite disciplinado pela Lei de Responsabilidade de Pessoal e que os Técnicos Operacionais em Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF são providos no cargo público de nível médio, de Técnico de Atividades Rodoviárias, da Carreira de Atividades Rodoviárias do Distrito Federal.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão



Considerando ainda que todos os servidores públicos do DER/DF, ocupantes do cargo público de Técnico de Atividades Rodoviárias, são providos igualmente em nível médio e recebem o mesmo vencimento básico, e que com a aprovação deste Projeto de Lei, ocorrerá um aumento direto de trabalho no(a) setor/unidade orgânica de faixa de domínio do DER/DF, é notório que o aproveitamento dos servidores ocupantes do cargo público de Técnico de Atividades Rodoviárias por relocação à Faixa de Domínio do DER/DF, proporcionará enorme economicidade ao erário, viabilizando uma melhor prestação dos serviços públicos.

Sala das sessões,

de 2016.

  
Deputada **CELINA LEÃO**